



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 656/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 663.708,66 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados à cobertura de Ações e Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Termo de Compromisso que entre si celebram o Município e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, previsto pelo Projeto de Incentivo Estadual para os Municípios – O ESTADO DA SAÚDE, referente ao exercício de 2004, nos termos do Decreto nº 35.483, de 21.05.04, publicado no DOE em 24.05.04, e pela Resolução SES-RJ nº 2.436, de 21.06.04, publicada no DOE em 23.06.04.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -